



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL “Dr. João Roque Franceschi”

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

Tupi Paulista, 12 de Dezembro de 2025

(PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 089, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025)

MENSAGEM EXPLICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com os cordiais cumprimentos, vimos por seu intermédio, encaminhar o incluso Projeto de Lei Municipal n.º 088, desta data, que dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para Remanejar e Suplementar o saldo da dotação orçamentária de atendimento às Emendas Impositivas Parlamentares para transferência à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista, no valor R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais), conforme justificativa de inviabilidade técnica e saldo orçamentário para execução do fim destinado.

Em face da necessidade de proceder a transferência à Entidade, solicito que a tramitação do Projeto sob enfoque se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Ao ensejo aproveitamos para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIANO VIGILATO

GUIRO:25138746847

Assinado de forma digital por
JULIANO VIGILATO

GUIRO:25138746847

Dados: 2025.12.15 16:36:08 -03'00'

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

GILMAR FERRO DE ALMEIDA

DD Presidente da Câmara Municipal de

TUPI PAULISTA (SP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL “Dr. João Roque Franceschi”

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 089, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente Remanejamento, Suplementação e dá outras providências.

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o Remanejamento e Crédito Suplementar, no orçamento vigente, destinado ao Repasse para à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista, conforme segue:

Local: 0209 – FMS/SECRETARIA DE SAÚDE

020901 – GABINETE DA SECRETARIA

10.301.0005.2059 – AUXÍLIO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPI PAULISTA

Fonte: 08

Ficha: 297

3.3.50.41 – Contribuições..... R\$ 5.105,00

Artigo 2º- Para cobertura do Remanejamento e crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Total da seguinte dotação orçamentária:

Local: 0207 – SECR.OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

020701 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.452.0003.2025 – MANUTENÇÃO DO SETOR

Fonte: 08

Ficha: 129

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 5.105,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. João Roque Franceschi”, 12 de Dezembro de 2025

JULIANO VIGILATO
GUIRO:25138746847

Assinado de forma digital por JULIANO VIGILATO
GUIRO:25138746847
Dados: 2025.12.15 16:40:28 -03'00'

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal